



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º - 26/2012

FL. N.º 144

**ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012**

N.º 26/2012

DATA: Vinte e seis de dezembro de dois mil e doze.-----

HORA: Catorze horas e quarenta e cinco minutos.-----

LOCAL: Salão Nobre do Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENÇAS: O Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José António Bastos da Silva,
e Vereadores:-----

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD);-----

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP);-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP).-----

- Sra. Susana Maria Cruz Tavares Ferreira (CDS/PP).-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

Usou da palavra o Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva lembrando a necessidade de colocar sinalização para entrada de passageiros na praça de táxis, atendendo ao novo Regulamento em vigor, e por forma a disciplinar a entrada de passageiros, o que parece não estar a ser pacífico.-----

Na última semana, a intempérie provocou alguns danos no concelho, pelo que perguntou como está a sua resolução. No acesso ao lugar do Búzio caiu uma barreira que obstruía uma parte da faixa de rodagem, quis saber se já foi sinalizada ou resolvida a situação.-----

2012.12.26

Verificou que as esculturas na rotunda das Agradas já foram repostas, pelo que gostaria de saber se o estudo de melhoria das condições de segurança já foi feito. Relativamente às contas da VCP perguntou qual o montante em dívida à mesma, e se há desenvolvimento quanto à negociação que se pretendia fazer com a ACA. Não podendo precisar horas, verificou que às horas que as pessoas se levantam para ir para o trabalho a iluminação pública está desligada. Pensa que seria interessante repensar a hora a que se desliga a iluminação pública, uma vez que lhe parece, não tem contudo certeza, que a iluminação desliga perto das 4 horas. Mas pelo menos às 5h e 6h está desligada e as pessoas que se têm de deslocar cedo para apanhar os transportes públicos queixam-se que está muito escuro. Poderá eventualmente desligar-se entre as 3h e as 5h/6h, e ligar entre as 6h e as 8h. Entende que se tem de reduzir custos, mas há também que dar algum conforto e sensação de segurança às pessoas.-----

Disse que os jardins em volta do edifício dos Paços do Concelho foram relvados, ficando um trabalho simples e agradável, muito sóbrio. Quis saber contudo o custo do arranjo e quem o executou.-----

Por fim, referiu ter sido abordado por alguns moradores do edifício Caracas, em frente à Central de Camionagem que queriam saber em que ponto está uma reclamação por estes apresentada à Câmara, sobre um culto religioso naquele edifício. Assim, pretende saber sobre a legalidade da realização do mesmo e se os moradores tem razão no que afirmaram junto da Câmara.-----

A Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva mostrou agrado pela colocação dos pilaretes e reconstrução do muro da ponte junto ao Intercaima, referindo contudo que se justificava a recuperação também do outro lado da ponte. Perguntou se os pilaretes vão ser pintados. -----



2012.12.26

ACTA N.º — 26/2012

FL. N.º 145

Relativamente ao Parque da Cidade e certamente devido ao mau tempo, junto à entrada da Arsopi há uma zona em que a terra cedeu e precisa de retificação. Perguntou também porque a entrada naquela zona não está terminada.-----

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida informou que os pilaretes vão ser pintados e que o outro muro da ponte também será objeto de recuperação.---

O Sr. Presidente da Câmara solicita à DP que preste informação sobre a questão da sinalização nas praças de táxi.-----

Em relação aos danos, no que se refere ao Parque da Cidade não há danos a registar. Há um ou outro pormenor construtivo que, estando dentro do prazo de garantia da obra, justifica que se notifique o empreitado para a sua correção. O maior dano registado no concelho devido ao mau tempo foi na Calvela, uma estrada que desapareceu mas que já esta a ser reposta. Informou que no lugar do Búzio os serviços camarários estão a proceder à retirada das terras da barreira que abateu sobre a estrada.-----

Em relação às esculturas referiu não ter recebido ainda o referido estudo solicitado. Aquela rotunda é igual a muitas outras, as pessoas terão de conduzir com precaução. Vão esperar pelo estudo a ver se este prevê algumas medidas de minimização de risco. Informou que as esculturas têm sido repostas pela seguradora.-----

Quanto ao Parque Subterrâneo, referiu nada ter a acrescentar quanto à negociação com a ACA. -----

Em relação à iluminação pública referiu que a Câmara também tem recebido algumas queixas. Informou que a Câmara paga à EDP durante o ano, de iluminação pública e dos edifícios, cerca de 950mil euros. Destes 500mil são para iluminação pública e não é possível, com as receitas e com o orçamento que dispomos, continuar a gastar este valor em iluminação. Houve ainda um agravamento do IVA, que passou de 6% para 23%. Apesar da alteração em vigor

de desligar poste sim poste não, mais ou menos entre a uma e meia da manhã e as seis e meia da manhã, não se conseguiu sequer recuperar a diferença do aumento do IVA. Provavelmente terão de ser tomadas medidas adicionais. Foi feita uma candidatura que visava substituir praticamente todas as 20mil lâmpadas em todo o concelho, mas a mesma está num impasse. Se a candidatura não for aceite terá de ser repensada esta questão. Acrescentou que entre a uma e as seis não anda praticamente ninguém na rua, não se justifique ter intensidade luminosa igual às horas em que anda gente na rua. Causa transtorno a uma ou outra pessoa, mas têm de entender que quinhentos mil euros é muito. Há contudo disponibilidade para analisar caso a caso, e repensar novos horários. Referiu a preocupação com a poupança neste mesmo edifício. Disse ainda que a Bélgica é o único País na Europa que tem tanta iluminação como nós, todos os outros desligam à noite. Também o autarca de Arcos de Valdevez há mais de dez anos que tem a iluminação pública desligada entre a uma hora e as sete horas e os assaltos até reduziram no concelho. Esta é uma questão a discutir brevemente.---

Referiu que os arranjos exteriores ao edifícios dos Paços do Concelho estão a ser executados pelo mesmo empreiteiro através de um contrato adicional. Quanto aos custos vai solicitar-se à DOMM essa informação.-----

Quanto ao culto religioso não passou pelas suas mãos qualquer reclamação.-----

Relativamente à entrada não executada no parque da cidade trata-se de uma rampa para deficientes e que por erro o seu acabamento não foi incluído no mapa de medições, pelo que o empreiteiro não a executou. A Câmara irá executar a rampa numa próxima oportunidade, uma vez que está agora a executar-se um quarto de banho nessa zona.-----

O Sr. Dr. José Pedro Vieira de Almeida referiu que existem duas reclamações quanto ao culto religioso, uma prende-se com a licença de utilização e outra com o ruído. Na sequência da reclamação apresentada, e no âmbito da DOP,



instaurou-se um processo de contra ordenação e determinou-se a cessação da utilização, por alteração do uso da fração sem licença de utilização.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 11 DE DEZEMBRO, CONTINUADA A 15 DE DEZEMBRO DE 2012: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de onze de dezembro de dois mil e doze, continuada a 15 de dezembro.-----

Por consenso da Câmara Municipal, o Sr. Presidente da Câmara concedeu a palavra ao público presente.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO DE HARMONIA COM OS NÚMEROS 2 E 5, DO ARTIGO N.º 84.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: Usou da palavra o Sr. João Paulo Oliveira Bastos, residente no lugar de Cabril, freguesia de S. Pedro de Castelões, dando conta que no cimo do lugar de Cabril, o senhor Domingos Augusto Ribeiro tem uma ramada em cima do caminho, estando ainda a colocar uns esteios mais dentro da via, dificultando o transito naquela rua. Referiu ter já feito uma reclamação não tendo ainda obtido resposta, tendo o senhor sido informado que o assunto está nos serviços jurídicos para informação. Solicitou ainda o alcatroamento de uma rua.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar o Sr. Domingos Augusto Ribeiro para retirar a ramada e respetivos esteios do espaço público, concedendo-lhe um prazo de 30 dias para o efeito.-----

De seguida, usou da palavra o segundo inscrito, Sr. Norberto Reis, residente no lugar de Campo de Arca, freguesia de Arões, solicitando informação sobre os trâmites do processo de obras n.º 418/95, desde a sua última intervenção na reunião pública de 30 de outubro, informação que lhe foi prestada.-----

Retomou-se a Ordem do Dia.-----

2. CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS (MARIA AUGUSTA OLIVEIRA FELISBERTO) / IMÓVEL SITO NO LUGAR DA LOMBRA, FREGUESIA DE ARÕES: Presente a informação de 17/10/2011 da Divisão Administrativa e Jurídica, com o seguinte teor: “No seguimento de atendimento de Fernando de Pinho Fernandes Nobre, no passado dia 11/10/2012, em representação da interessada, no qual o mesmo suscita a possibilidade de revogação do acordo de colaboração existente entre o Município de Vale de Cambra e Maria Augusta Oliveira Felisberto, celebrado em 28/01/2009 e que respeita ao imóvel sito na freguesia da Lomba, proposta com o intuito que o atual acordo de colaboração seja revisto – por pretender a celebração de contrato que confira direitos sobre as benfeitorias a realizar no imóvel, bem como o estabelecimento de um prazo de vigência, que conceda maior segurança jurídica à interessada – somos a informar que:-----

I. Analisado o Acordo de Colaboração em vigor, constata-se que: - de acordo com a alínea e) da cláusula 2ª do acordo, Maria Augusta Oliveira Felisberto *“(...) obriga-se a fazer as obras que se mostrem necessárias para garantir a funcionalidade do espaço (fazendo previamente a descrição pormenorizada das mesmas), as quais reverterão a favor da Câmara Municipal, sem direito a qualquer indemnização, no termo da vigência do presente acordo de colaboração”* - de acordo com a cláusula 3ª, do referido acordo *“(...) poderá ser revisto a qualquer tempo, durante o período de vigência, por acordo de ambas as partes ou por iniciativa da Câmara Municipal”*; - de acordo com a cláusula 4ª, o acordo *“(...) poderá ser rescindido unilateralmente, por iniciativa de qualquer das partes, com fundamento em incumprimento das suas cláusulas”*;-----

II. Posto isto, constata-se que, em termos jurídicos, a referida interessada não se encontra munida de “instrumento” que lhe confira segurança



jurídica relativamente ao período de vigência e utilização do referido imóvel; situação que poderá considerar-se como desincentivo à feitura de quaisquer obras (benfeitorias) de melhoria das instalações em causa que visam dotar a aldeia típica de infra-estrutura de apoio aos utentes, proporcionando instalações sanitárias condignas, bem como serviço de restauração e bebidas, aliado ao facto de a qualquer momento esta Câmara Municipal poder fazer cessar unilateralmente o acordo nesta data em vigor.-----

III. Atentas as finalidades em causa, bem como o preceituado na alínea c) do nº 2 do artº 4º do Código do Contratos Públicos: *“O presente Código não é igualmente aplicável aos seguintes contratos: contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens imóveis e contratos similares”*, considera-se que a elaboração de um contrato de arrendamento para fins habitacionais poderá melhor acautelar os interesses reivindicados, conforme minuta de contrato que se anexa.-----

IV. No entanto, no que respeita às benfeitorias resultantes de obras – despesas feitas para conservar ou melhorar o imóvel – sempre se diga que: - entende-se que as mesmas não deverão ser suscetíveis de indemnização à arrendatária, finda a vigência do contrato a celebrar, considerando-se os usos do comércio, mormente o preceituado nos artigos 216º, 1036º, 1046º do conjugado com o artigo 1275º e 111º do Código Civil.-----

V. Com efeito, ainda que as obras de beneficiação do imóvel aumentem o seu valor, o que beneficiará os utentes do espaço, a mesma circunstância acarretará consigo a possibilidade de maior clientela, valor atendível e estimulante, por si só, para a realização de investimento por parte da interessada, durante a vigência do contrato a celebrar.-----

2012.12.26

Em conclusão, atento o disposto na alínea c) do nº2 do artigo 4º do Código dos Contratos Públicos, não se vê obstáculo à revogação do Acordo de Colaboração em causa, celebrando-se para o efeito contrato de arrendamento para fins não habitacionais, nos termos do preceituado nos artigos 1108º a 1113º do Código Civil, nos concretos termos e condições da minuta que se anexa. 17/10/2011”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, celebrar o contrato de arrendamento para fins não habitacionais, conforme minuta que fica apensa à ata da reunião.-----

3. LIGAÇÃO DA ER 227 AO SOUTO – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁCTER DE URGÊNCIA PARA EXPROPRIAÇÃO E, DE AUTORIZAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA – PARCELAS

1, 2, 3, 4 E 5: Presente a informação de 20/12/2012 da Divisão Administrativa e Jurídica com o seguinte teor: “Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, 12.º, 14.º, 15.º e 19.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da alínea f), do n.º 2, e alínea c), do n.º 7, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera a Câmara Municipal, rectificar a sua deliberação de 15-05-2012, respeitante à solicitação de declaração de utilidade pública com carácter urgente das parcelas 1, 2, 3, 4 e 5 para a obra “Ligação da ER 227 ao Souto”, no sentido de ficar a constar relativamente à parcela n.º 1 que :-----

O prédio urbano do qual esta vai ser destacada é propriedade de Filipe Carlos Abrantes de Albergaria Tavares e de Margarida Maria Azevedo de Pinho e Silva residentes na Rua de Macinhata, 746 – Edifício do Marco, 1.º Esquerdo, S. Pedro de Castelões, 3730-066 Vale de Cambra. Sendo que sobre este prédio foi constituída uma hipoteca voluntária a favor de Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale de Cambra, C.R.L., NIPC 501292730, com sede na Rua do Hospital, n.º 402 e 404, Vale de Cambra, para garantia de quaisquer aberturas de crédito, letras,



livranças, aceites, escritos particulares ou quaisquer outros documentos congéneres, representativos de propostas de crédito ou empréstimo, e/ou de toda e qualquer operação bancária que a mesma Caixa tenha concedido ou venha a conceder, de que sejam creditados ou devedores os sujeitos passivos, e que de algum modo representem obrigações destes já assumidas ou a assumir perante a referida Caixa, até ao montante de 170.000,00 euros.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação de 15/05/2012 e tendo em conta o segundo parágrafo da informação transcrita, deliberou ainda notificar a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale de Cambra sobre a referida expropriação. -----

4. EMPREITADA “VIAS VARIANTES A VILA CHÃ” - REVISÃO DE PREÇOS

PROVISÓRIA: Presente o processo IPDMS nº 4096/2012 de 11/10/2012 no qual é solicitada pelo empreiteiro adjudicatário, a revisão de preços da empreitada “Vias Variantes de Vila Chã”. Pelo Técnico Superior, Eng.º Paulo Reis foi prestada a informação que se transcreve: “Informa-se a Câmara Municipal da necessidade de revisão de preços na referida empreitada no valor de 65.237,07 euros sem IVA. Trata-se de uma revisão provisória, já que, apenas são conhecidos os índices até ao mês de Março de 2012. O cálculo dos coeficientes de atualização e os índices disponíveis seguem em anexo. Os dados para o cálculo são os seguintes:-----

Mês base: Junho/2011-----

Proposta: 3.385.683,68€-----

Início da empreitada: 4 de janeiro de 2012-----

Fim da empreitada: 28 de Julho de 2012-----

Fórmula de revisão: Fórmula tipo F10 – Estradas”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços uma vez que é obrigatório, devendo a Divisão Financeira acordar com o empreiteiro um Plano de Pagamentos conforme as disponibilidades financeiras do Município.-

5. PARQUE URBANO DA CIDADE/EXPROPRIAÇÃO – REQUERIMENTO DE EMÍDIO CORREIA LAMEIRA: Retirado da Ordem de Trabalhos.-----

6. REDUÇÃO DE TAXAS POR FREQUÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS/REQUERIMENTO DE MARIA CLARA BASTOS MARTINS LEITE:

Presente o processo IPDMS nº 2481/2012 de 15/06/2012 no qual é solicitada pela Srª Maria Clara Bastos Martins Leite, a redução das taxas de frequência da Piscina Municipal pela sua filha Liliana Daniela Leite da Silva. Pela Técnica Superior, Drª Paula Rocha prestada a informação que se transcreve: “Serve a presente para informar que a Maria Clara Bastos Martins Leite, mãe da Liliana Daniela Leite da Silva, solicitou (à semelhança do ano passado) a redução das taxas de frequência da Piscina Municipal, para a sua filha Liliana Daniela Leite da Silva, portadora de trissomia 21. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra., artigo 7º – Isenções Parciais, nº1 alínea b) *“Estão parcialmente isentas de 50% do valor das taxas, preços ou outras receitas municipais previstas no regulamento e tabela: nos casos de comprovada situação de insuficiência económica dos sujeitos passivos de tributos, sendo que o rendimento do agregado familiar do requerente seja igual ou inferior a duas vezes o valor do rendimento mensal mínimo garantido no ano em vigor”.* Face ao exposto e considerando que os rendimentos apresentados se enquadram dentro dos limites previstos no referido regulamento e tabela, proponho a redução de 50% das taxas da Piscina Municipal, à munícipe Liliana Daniela Leite da Silva até ao final do ano de 2013.”-----



2012.12.26

ACTA N.º 26/2012

FL. N.º 149

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 50% das taxas da Piscina Municipal, à munícipe Liliana Daniela Leite da Silva até final do ano de 2013.-----

Retirou-se da reunião a Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha.-----

7. CONCURSO PÚBLICO 20/2012 "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, VIGILÂNCIA E CONTROLO DE REFEIÇÕES, LIMPEZA EM CONTEXTO ESCOLAR E VIGILÂNCIA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA O SECTOR EDUCAÇÃO" - RELATÓRIO FINAL / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Presente o processo do Concurso Público nº 20/2012 para "Aquisição de serviços de acompanhamento, vigilância e controlo de refeições, limpeza em contexto escolar e vigilância em transporte escolar para o sector educação", para ratificação do despacho de 21/12/2012 do Sr. Presidente da Câmara, pelo qual e face ao respetivo Relatório Final datado de 20.12.2012, subscrito pelo júri nomeado para o efeito, adjudica o serviço à Clece, S.A. Sucursal Portugal, pelo valor de 102.025,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de três votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do PPD/PSD presentes, com a abstenção dos três Vereadores do CDS/PP, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 21.12.2012, bem como remeter o procedimento à Assembleia Municipal para que ratifique todo o processado. Deliberou ainda solicitar à Assembleia Municipal o agendamento deste assunto na sua sessão de 27 de dezembro, ao abrigo do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18/9, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

Reentrou a Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha.-----

2012.12.26

Neste momento, o Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, colocou à consideração da Câmara Municipal o agendamento dos seguintes pontos:-----

- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/ REQUERIMENTO DE MARIA TERESA DE OLIVEIRA BARROSO;-----

- CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLO ANALÍTICO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA O ANO DE 2013;-----

- CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.-----

A Câmara Municipal, por maioria de quatro votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do PPD/PSD, com a abstenção dos três Vereadores do CDS/PP, deliberou reconhecer a urgência de deliberação sobre estes assuntos que passam a constar da ordem de trabalhos como pontos 8, 9 e 10, sendo reenumerados os restantes pontos.-----

8. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/ REQUERIMENTO DE MARIA TERESA DE OLIVEIRA BARROSO: Presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 26/12/2012, com o seguinte teor: "Pelo requerimento número 380 de 18 de Dezembro de 2012, é solicitado nos termos do disposto no número 1, do artigo 54.º da Lei número 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica, da freguesia de S. Pedro de Castelões:-----

1. Artigo N.º 84 - sito em Vinha - 1/2 *indiviso* a favor de Ana Paula Barroso de Oliveira, *casada, residente na Ladeira das Mimosas, N.º 18, no lugar das*



2012.12.26

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Baralhas, freguesia de S. Pedro de Castelões, concelho de Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Luísa Alexandra Barroso Oliveira, casada, residente na Rua Júlio Dinis, Nº 17 – 4º Direito, na cidade de Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 620 m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Solo Urbano, em Área a Urbanizar tipo III, conforme informação prestada pela DP em 26/12/2012.-----

2. Artigo Nº 86 - sito nas Baralhas - *1/2 indiviso a favor de Ana Paula Barroso de Oliveira, casada, residente na Ladeira das Mimosas, Nº 18, no lugar das Baralhas, freguesia de S. Pedro de Castelões, concelho de Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Luísa Alexandra Barroso Oliveira, casada, residente na Rua Júlio Dinis, Nº 17 – 4º Direito, na cidade de Vale de Cambra.*-----

- O prédio tem de área 190 m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Solo Urbano, em Área a Urbanizar tipo III, conforme informação prestada pela DP em 26/12/2012.-----

3. Artigo Nº 89 - sito nas Baralhas – *1/2 indiviso a favor de Ana Paula Barroso de Oliveira, casada, residente na Ladeira das Mimosas, Nº 18, no lugar das Baralhas, freguesia de S. Pedro de Castelões, concelho de Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Luísa Alexandra Barroso Oliveira, casada, residente na Rua Júlio Dinis, Nº 17 – 4º Direito, na cidade de Vale de Cambra.*-----

- O prédio tem de área 280 m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Solo Urbano, em Área Urbanizada tipo III, conforme informação prestada pela DP em 26/12/2012.-----

4. Artigo Nº 4314 - sito em Monte do Vale – *1/2 indiviso a favor de Ana Paula Barroso de Oliveira, casada, residente na Ladeira das Mimosas, Nº 18, no lugar das Baralhas, freguesia de S. Pedro de Castelões, concelho de Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Luísa Alexandra Barroso Oliveira, casada, residente na Rua Júlio Dinis, Nº 17 – 4º Direito, na cidade de Vale de Cambra.*-----

2012.12.26

- O prédio tem de área 4.960 m², e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Solo Rural, Espaço Florestal de Produção Florestal e em Área de REN (Reserva Ecológica Nacional), conforme informação prestada pela DP em 26/12/2012.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo a requerente, prende-se com o facto de ser necessária a composição de quinhões, para a Escritura de Doação.-----

Considerando que desta constituição de compropriedade dos prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei N.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao requerido por Maria Teresa de Oliveira Barroso, nos termos e condições da informação técnica de 26/12/2012.-----

9. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLO ANALÍTICO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA O ANO DE 2013: Presente o pedido de parecer prévio, datado de 19.12.2012 da Divisão Financeira, para autorização para proceder à "Aquisição de serviços para controlo analítico da qualidade da água para Consumo Humano para o ano 2013", tendo a aquisição em causa um custo estimado de 21.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, nos termos da informação técnica.-----

10. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO: Presente o pedido de parecer prévio, datado de 19.12.2012 da Divisão Financeira, para



autorização para proceder à "Aquisição de serviços de Formação Profissional no âmbito da Modernização Administrativa Sistemas de Informação", tendo a aquisição em causa um custo estimado de 9.661,42 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, nos termos da informação técnica.-----

11. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 12 e 26 de dezembro no uso de competências subdelegadas pelos despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010:-----

Processos deferidos:-----

- 109/2012, de António da Silva Almeida;-----

- 107/2012, de Albino José Maria.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

12. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares:-----

- **PROCESSO n.º 110/2011, de Arlindo Tavares de Jesus:** Na sequência da deliberação de 30.10.2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 13.12.2012, com o seguinte teor: "1- O requerente solicita Informação prévia para ampliação de habitação uni familiar.-----

2012.12.26

2- Conforme informação técnica de 31-10-2012, a pretensão não cumpre o disposto no artigo 29º do regulamento do PDM e artigo 28º do RMUE.-----

3- Na sequência da deliberação camarária de 30-10-2012, não foi apresentada audiência escrita pelo requerente.-----

4- Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do número 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 13.12.2012.-----

- **PROCESSO N.º 193/2012, de Carlos Manuel Tavares Henriques Silva:** Na sequência do requerimento n.º 113/2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 17.12.2012, com o seguinte teor: "1. Na sequência do despacho de 23-11-2012 que, nos termos do número 3, do artigo 106, do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março, concedeu ao requerente um prazo de 15 dias para este se pronunciar sobre o projeto de decisão de ordem de demolição, o requerente apresentou requerimento solicitando uma suspensão do procedimento.-----

2. Invoca para o efeito a necessidade de "tratar do registo da conservatória".-----

3. É aceitável uma suspensão do procedimento de 60 dias, no entanto deixa-se a consideração superior o deferimento do solicitado."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 17.12.2012.-----

- **PROCESSO N.º 27/2012, de Anselmo Tavares de Almeida:** Na sequência do requerimento n.º 373/2012, presente informação dos Chefes da DP e DOP, datada de 14.12.2012, com o seguinte teor: "1- Na sequência da deliberação camarária de 16-10-2012 (folha 69) veio o requerente apresentar uma solução viária para dar resposta ao solicitado na informação técnica de 12-10-2012.-----



2012.12.26

ACTA N.º — 26/2012

FL. N.º 152

2- A solução técnica apresentada contempla a execução de uma zona de inversão de marcha, que entendemos ser uma solução alternativa aceitável.-----

3- Se a solução merecer aprovação da câmara municipal deverá:-----

A- O requerente proceder ao alargamento da via previamente a emissão do alvará de licença de construção.-----

B- O requerente proceder a pavimentação do arruamento (remate da faixa de rodagem com o passeio) previamente a emissão do alvará de licença de utilização (as indicações de: cotas, alinhamentos e tipo de materiais a utilizar, deverão ser solicitadas a câmara municipal).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 14.12.2012.-----

- **PROCESSO N.º 147/10, de Vinorcambra, Lda:** Na sequência do requerimento n.º 735/12, presente informação do Chefe da DOP, datada de 13.12.2012, com o seguinte teor: "1- O requerente apresenta pedido de divisionamento em propriedade horizontal (Edifício sujeito ao Regime de Propriedade Horizontal).-----

2- Dada a informação técnica de 13-12-2012 propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do número 1, do artigo 24º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a recordação dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março).-----

3- Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100º e 101º do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de 04.12.2012, nos termos e condições da informação técnica de 13.12.2012.-----

- **PROCESSO N.º 61/02, de Luís Carlos Borges Silva:** Na sequência do requerimento n.º 700/12, presente informação do Chefe da DOP, datada de

2012.12.26

17.12.2012, com o seguinte teor: "1. Na sequência do despacho de 12-10-2012 que, nos termos do número 3, do artigo 106, do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março, concedeu ao requerente um prazo de 15 dias para este se pronunciar sobre o projeto de decisão de ordem de demolição, o requerente apresentou requerimento solicitando uma suspensão do procedimento.-----

2. Invoca para o efeito a necessidade de alteração do loteamento onde a edificação em causa se localiza.-----

3. É aceitável uma suspensão do procedimento de 60 dias, no entanto deixa-se a consideração superior o deferimento do solicitado."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 17.12.2012.-----

Por se encontrar impedido de apreciar e votar os processos que se seguem, retirou-se da reunião o Sr. Presidente da Câmara, designando para presidir à reunião o Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida.-----

- PROCESSO N.º 108/2012, de Fundação Luiz Bernardo de Almeida: Na sequência do requerimento n.º 108/2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 13.12.2012, com o seguinte teor: "1- O requerente solicita licenciamento para reconstrução e ampliação de edificação existente destinada a casa de agro-turismo.-----

2- Dada a informação técnica de 12-12-2012 propõe-se o deferimento do solicitado, devendo o requerente apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projetos de especialidade: projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica; projeto de instalação de gás; projeto de redes prediais de água e esgotos; projeto de águas pluviais; projeto de arranjos exteriores; projeto de



instalações telefónicas e de telecomunicações; Estudo de comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios em edifícios; projeto acústico.-----

3- Os projetos de especialidade devem ser entregues em bases papel e digital, conforme definido no artigo 6º do RMUE."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 13.12.2012.-----

- **PROCESSO N.º 51/2012, de Anabela da Costa Ferreira:** Na sequência do requerimento 51/2012, presente informação do Chefe da DOP, datado de 13.12.2012, com o seguinte teor: "1- O requerente solicita licenciamento para ampliação de habitação unifamiliar (legalização de alpendre e arrumos).-----

2- Dada a informação técnica de 13-12-2012 propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março).-----

2- Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100º e 101º do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de 12.04.2012, nos termos e condições da informação técnica de 13.12.2012.-----

Reentrou o Sr. Presidente da Câmara.-----

13. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da ata da reunião.-----

14. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou as seguintes informações:-----

2012.12.26

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 11 a 21 de dezembro, no valor líquido total de € 1.374.395,52.-----
 - Informação da Divisão Financeira, datada de 26.12.2012, relativa ao conjunto de processos (pedidos de requisição; ordens de pagamento de faturas) efetuados, no período de 12 a 21 de dezembro, no âmbito do parecer genérico deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de 06.03.2012.-----
 - Seu requerimento de férias para o período de 17 e 18 de dezembro de 2012.-----
 - Ofício da Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões (RE 5050/2012) remetendo simula dos trabalhos realizados no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências.-----
 - Informação da DCDT (II 1895/2012) relativa aos utilizadores e participantes nos eventos levados a cabo no Espaço Nova Geração, no mês de novembro de 2012.
 - Informação da DCDT (II 1892/2012) remetendo relatório da Feira do Livro, que decorreu de 22 a 30 de novembro na Biblioteca Municipal.-----
 - Informação da DCDT (II 1932/2012) remetendo relatório da VI Feira de Artesanato de Natal, que decorreu a 8 e 9 de dezembro, na Biblioteca Municipal.--
 - Comunicação da Ascendi (RE 4922/2012) remetendo ofício do Instituto de Infraestruturas Rodoviárias IP relativo à proposta de sinalização na A25 – inscrição de “Vale de Cambra” no nó das Talhadas - que dizem não deverá ser colocada.-----
- A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----
- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO DE HARMONIA COM OS NÚMEROS 2 E 5, DO ARTIGO N.º 84.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: Este período foi antecipado.**-----
- Nada mais havendo a tratar e sendo dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou

2012.12.26



A large rectangular area defined by a solid vertical line on the left and a solid vertical line on the right. This area contains 25 horizontal dashed lines, providing a template for writing or drawing.